



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 003/2024

EMENTA: Estabelece o término antecipado do horário do expediente no Fórum de Maracanaú no dia 27 de novembro de 2024, em razão da falta de energia.

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO, DR. MATEUS MIRANDA DE MORAES, JUIZ DO TRABALHO E DIRETOR DO FÓRUM DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense no Fórum de Maracanaú, no dia 27 de novembro de 2024, encerra-se às 13:00 horas, em razão da falta de energia elétrica por período superior a duas horas, com previsão de visita técnica da empresa responsável, Enel, para as 15:00h.

Art. 2º Não haverá suspensão de prazos processuais tendo em vista a manutenção do sistema PJe em funcionamento e o término do expediente dos servidores em teletrabalho.

Parágrafo único. Casos pontuais de eventual prejuízo processual poderá ser alegado individualmente pelas partes em processo específico.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria para a Presidência do TRT 7ª Região e Corregedoria Regional do E.TRT – 7ª Região.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor independentemente de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maracanaú, 27 de novembro de 2024.

MATEUS MIRANDA DE MORAES

Juiz do Trabalho da 02ª Vara do Trabalho de Maracanaú

Diretor do Fórum de Maracanaú-CE